



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Fica alterada a redação dos incisos I e VI do Artigo 321-A do Regimento Interno.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e VI do Artigo 321-A do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 321-A (..)

I- 02 (dois) Diplomas de Cidadão Pindamonhangabense, por Vereador, por legislatura;

(...)

VI- 02 (duas) Medalhas Percy Newton de Lacerda César por ano, sendo no máximo 01 (uma) homenagem por vereador, por ano;

(...)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo.

Projeto de Resolução n.º 04/2023, de autoria dos Vereadores Norberto Moraes, José Carlos Gomes – Cal, Marco Mayor, Regina Célia Daniel Santos- Regininha e Rogério Ramos.

